



PORTARIA Nº 12.342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Janaina Freitas Rossmann Fozato**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º A servidora **Keila Marina Alves Prado**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º A servidora **Lara Vitali de Oliveira Talarico**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 4º A servidora **Leticia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III I – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º Ao servidor **Luiz Carlos de Castro Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/11/2021 a 24/11/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 6º A servidora **Marcia Regina de Mesquita Mota**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º Ao servidor **Marcos Roberto de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.



Art. 8º A servidora **Mari Angelica Tavares Rocha**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 9º A servidora **Maria Aparecida Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 10. A servidora **Maria Lucia da Silva Garcia Leal**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 11. A servidora **Natalia de Sousa**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/04/2021 a 08/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos